



CONSELHO NACIONAL DOS DIRIGENTES DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
- CONAPREV -

PORTARIA CONAPREV Nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Institui grupo de trabalho com o objetivo de avaliar as normas e definir procedimentos para efetivação da compensação previdenciária entre os Regimes Próprios de Previdência Social.

O PRESIDENTE do Conselho Nacional dos Dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência Social, no uso de suas atribuições e considerando o deliberado na 60ª Reunião Ordinária do CONAPREV, realizada nos dias 10 e 11 de agosto de 2017, na cidade de Campo Grande - MS, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com o objetivo de avaliar as normas e definir procedimentos para efetivação da compensação previdenciária entre os Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS, representando o Estado de Alagoas;
- II - VIVIANE CINTRA THEODORO DE FREITAS, representando o Estado de São Paulo;
- III - RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, representando o Distrito Federal;
- IV - HILDEBRANDO BRAS DA SILVA REIS, representando o Estado de Tocantins;
- V - RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA, representando o Estado do Amapá;
- VI - EDMILSON NUNES DE CASTRO, representando o Estado do Espírito Santo;
- VII - ARI LOVERA, representando o Estado do Rio Grande do Sul;
- VIII - MARCUS VINICIUS DE SOUZA, representando o Estado de Minas Gerais;
- IX - EUCLIDES AUGUSTO DE QUEIROZ ESTEVES, representando o Município de São Paulo;
- X - BENEDITO ADALBERTO BRUNCA, representado a Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social;
- XI - LEONARDO DA SILVA MOTTA, representando a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social;
- XII - HELIOMAR SANTOS, representando a Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM;
- XIII - ANTÔNIO MÁRIO CARNEIRO PEREIRA, representando a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM;
- XIV - JOSIRENE DA COSTA SANTANA LOURENÇO, representando o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e



CONSELHO NACIONAL DOS DIRIGENTES DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
- CONAPREV -

XV - UBIRAMAR MENDONÇA, representando a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV.

§ 1º O grupo de trabalho será coordenado pelo membro ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS e poderá organizar-se em subgrupos, que elaborarão relatórios parciais sobre os estudos realizados e as propostas a serem encaminhadas.

§ 2º Cada representado se responsabilizará pelas despesas para a participação de seu representante nas reuniões do grupo de trabalho.

Art. 3º As atividades do grupo de trabalho terão a duração de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, mediante deliberação de seus membros, devendo ao final ser apresentado relatório com a descrição das atividades realizadas, resultados alcançados e propostas formuladas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA
Presidente do Conselho Nacional dos Dirigentes
dos Regimes Próprios de Previdência Social